



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal dos Machados

LEI MUNICIPAL Nº 192, de 03 de julho de 1973.

EMENTA: Abre Crédito Especial para fazer face as despesas de instalação de uma estação de RADIOCOMUNICAÇÃO neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para fazer face as despesas de instalação de uma estação de RADIOCOMUNICAÇÃO neste Município.

ART. 2º - O Crédito aberto no artigo precedente correrá por conta da anulação de igual importância do seguinte elemento do Orçamento vigente:

UNIDADE 70.1 - SERVIÇO MÉDICO MUNICIPAL

Consignação nº 4.1.4.3 - Aquis. de uma Caminhonete	6.000,00
T O T A L -----	<u>6.000,00</u>

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 30 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 1973.

Manuel Plácido da Silva

-Prefeito-